



Ata de Reunião - Nº 25/2021**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DE REUNIÃO****ATA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 04/06/2021**

No dia quatro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua tricentésima décima quarta reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Klícia dos Santos Trindade (membro suplente). Ausência justificada.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa de denúncia da CET no sistema Fale Conosco e constataam a existência de duas denúncias, as quais são submetidas a exame de admissibilidade, cujo resultados são a seguir relatados:

a) Denúncia 1 (descortesia com colegas de trabalho): Adriana Helena Ribeiro Brazil declara-se suspeita, em função de laços de amizade mantidos com uma das pessoas denunciadas, sendo Erica Torres Pinheiro Martins, respectiva suplente, convocada para assumir posição deliberativa. Os membros da CET, em face de o denunciante ter informado que irá apresentar outras duas denúncias, decidem adiar a decisão sobre a admissão ou não da denúncia para a próxima reunião.

b) Denúncia 2 (tratamento ineficaz de reclamação): tendo Adriana Helena Ribeiro Brazil retomado a posição deliberativa, os membros da CET decidem não admitir a denúncia, por entender tratar-se de mera insatisfação quanto à qualidade dos serviços prestados, uma vez que não identificaram falta ética nas mensagens inseridas pelos atendentes no sistema Fale Conosco. Assim, orientam o Secretário-executivo a encaminhar a denúncia para a Ouvidoria.

Em seguida, o Secretário-Executivo faz as seguintes comunicações:

- Recebimento do Ofício 23020915, no processo 53180.024976/2021-04, informando sobre os critérios relacionados à salvaguarda jurídica e que está em curso a publicação de normativo sobre o tema, em formato de Instrução Normativa-IN, contemplando os novos critérios deliberados.
- Recebimento do Ofício 23106131, no processo 53180.015114/2021-82 em que a OUVID comunica que a denunciante da Demanda CET – 010/2021 apresentou desistência da denúncia.

Acerca do Ofício 23106131, no processo 53180.015114/2021-82, considerando que a apuração de denúncia foi sobrestada, por decisão tomada na 313ª Reunião Ordinária, restou à Comissão apreciar a informação de que a denunciante desistiu da denúncia. Neste sentido, Melissa de Sousa Silva, tal como fez em relação às anteriores decisões relacionadas à Demanda CET – 010/2021, declara-se suspeita e ausenta-se da reunião, sendo convocada, na ausência da respectiva suplente, Erica Torres Pinheiro Martins para compor o quórum de deliberação. Assim, os membros da CET se pronunciam no sentido de que a desistência de denunciante não sujeita a CET quanto à decisão de apuração ou arquivamento de denúncia.

Após o debate sobre Demanda CET - 010/2021, a Coordenadora retorna à posição deliberativa e os membros da CET discutem sobre ações previstas no Plano de Trabalho/2021, inclusive a realização da palestra sobre assédio moral.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

Secretário-Executivo

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Membro Titular

ERICA TORRES PINHEIRO MARTINS

Membro Suplente Convocada



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/06/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 09/06/2021, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 10/06/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 11/06/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Torres Pinheiro Martins, Membro**, em 22/06/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23297895** e o código CRC **51E4DC0A**.